



ATA N.º 113

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas e quarenta minutos. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria.**-----

-----**I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO**-----

-----**1. Planificação da abertura da Loja do Mercado aos sábados para o ano letivo 2019/2020;**-----

-----**2. Prestação de contas dos tripulantes (ponto de situação à data de 10/09/2019);**---



Handwritten initials and signature

- 3. VII Corrida Pedro e Inês (22/09/2019) – Proposta de parecer. -----
- II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----
- 1. Concurso Público Ref.^a CP/1620/2019 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana à Portaria dos SMTUC e rondas às instalações – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 2. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1637/2019 – Aquisição de viatura de apoio oficial – Decisão de contratar/Autorização de despesa; -----
- 3. Ajuste Direto Ref.^a AD/1632/2019 – Prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC II, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) Portugal 2020 – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----
- 4. Ajuste Direto Ref.^a AD/1623/2019 – Prestação de serviços de reparação de uma caixa de velocidades para a viatura da frota n.º 215 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Não apresentação dos documentos de habilitação;-----
- 5. Ajuste Direto Ref.^a AD/1630/2019 – Fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção preditiva de veículos em tempo real – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 6. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1638/2019 – Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN) em regime de mercado livre para as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo do Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre (AQ 03/2018) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Decisão contratar/Autorização de despesa; -----
- 7. Concurso Público Ref.^a CP/1618/2019 – Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional dos Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V – Não adjudicação/revogação da decisão de contratar;-----



-----8. Ajuste Direto Ref.^a AD/1632/2019 – Prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC II, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) Portugal 2020 – Autorização de despesa/Decisão de contratar.---

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 12/08/2019 – Processo 2019/250.20.401/16; -----

-----2. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (área funcional de Engenharia Eletrotécnica) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;-----

-----3. Subsídio à Exploração – Comparticipação no custo social dos transportes; -----

-----4. Declaração de IVA 072019;-----

-----5. Falta injustificada em 7 de junho de 2019 – Ausência de resposta em fase de audiência prévia – Processo 2019/250.20.400/37;-----

-----6. Falta injustificada em 17 de junho de 2019 – Ausência de resposta em fase de audiência prévia – Processo 2019/250.20.400/40;-----

-----7. Falta injustificada em 1 de junho de 2019 – Ausência de resposta em fase de audiência prévia – Processo 2019/250.20.400/42;-----

-----8. Alteração Orçamental;-----

-----9. Falta injustificada em 30 de maio de 2019 – Ausência de resposta em fase de audiência prévia – Processo 2019/250.20.400/38;-----

-----10. Prestação de Serviços de Limpeza às Instalações dos SMTUC, incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V – Ref.^a 1504/2017 (AQ-HL-2015 – Grupo 2);-----

-----11. Concurso Público Ref.^a CP/1635/2019 – Prestação de serviços de seguros na área de seguros – Ramo automóvel para a frota dos SMTUC e ramo acidentes de trabalho para os trabalhadores dos SMTUC.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----



-----Após efetuada a leitura da ata número cento e doze, da reunião ordinária de 3 de setembro de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dez de setembro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 16.800,47 (dezasseis mil, oitocentos euros e quarenta e sete cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.288.057,81 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PLANIFICAÇÃO DA ABERTURA DA LOJA DO MERCADO AOS SÁBADOS PARA O ANO LETIVO 2019/2020.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 8964/2019, de 2 de setembro, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, de 25 de novembro de 2015, com o registo n.º 10523, foi aprovada a planificação da oferta para as lojas SMTUC, Parques de Estacionamento e Elevador do Mercado, para o ano 2016 e seguintes.-----

-----Relativamente da Loja do Mercado, foi aprovada a abertura aos sábados, das 08h00 às 13h00, no final/início de cada mês, não tendo ficado definidas em concreto as datas para o efeito, impondo-se uma sistemática definição e divulgação dessas datas de prestação do serviço. -----

-----Com vista a evitar estes constrangimentos, e sobretudo com o objetivo de haver uma informação mais clara e simplificada para o cliente, por deliberação do Conselho de Administração, de 15 de janeiro de 2019, com o registo n.º 552, foi aprovada a planificação da abertura da Loja do Mercado aos sábados em consonância com a programação da oferta dos transportes e ambas alinhadas com o calendário escolar. -----

-----Importa referir que, embora habitualmente encerrada aos sábados, é prática dos SMTUC proceder à abertura da Loja do Mercado, bem como efetuar o reforço no



atendimento no Centro de Infomobilidade na Loja do Cidadão aos sábados quando estes estão próximos do final ou início do mês, tendo sempre como escopo melhorar a oferta da rede de vendas e prestar um serviço público mais eficiente, atendendo ao aumento expectável da procura nestes períodos, principalmente para o carregamento de passes. -----

-----Por conseguinte, para uma gestão dos recursos humanos mais assertiva e um atendimento ao público mais adequado, propõe que a **Loja do Mercado** preste serviço aos sábados, das 08h00 às 13h00, para o ano letivo 2019/2020, nos dias abaixo identificados, nomeadamente:-----

----- - 14 de setembro (início de ano letivo); 21 de setembro (início de ano letivo); 28 de setembro (início de ano letivo); 2 de novembro; 30 de novembro; 4 de janeiro; 1 de fevereiro; 29 de fevereiro; 28 de março; 2 de maio; 30 de maio e 27 de junho. -----

-----Caso estas datas sejam superiormente aprovadas, o Serviço Comercial e de Promoção deverá assegurar a divulgação pelos canais habituais, bem como incluir esta informação no horário afixado à porta da loja.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, à semelhança de anos anteriores e no sentido de dar resposta à procura em cada final/início de mês, propõe as datas de abertura da Loja SMTUC do Mercado D. Pedro V, durante o ano letivo que se avizinha, pretendendo para o próximo ano integrar esta proposta no processo de “Programação da Oferta da Rede de Transportes”.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1937/2019:** -----

-----**Aprovar como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES (PONTO DE SITUAÇÃO À DATA DE 10/09/2019).**-----

-----Sobre o assunto em título o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 9176/2019, de 11 de setembro, cujo



conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, informa que excetuando as situações referidas na supra aludida informação, o número de bilhetes em dívida não é significativo, estando o procedimento de prestação de contas a ser cumprido pela generalidade dos assistentes operacionais. -----

-----Contudo, face à continuada insistência do trabalhador n.º 858 em não regularizar a sua situação, bem como à informação do Setor de Tráfego, propõe que o mesmo seja transferido da “Escala da Parada”, horário das 18h30 às 01h30, à qual foi afeto por deliberação do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2019, com o registo n.º 8597, para o turno de apoio oficial, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, deixando assim de efetuar serviço noturno. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção de alterar o local de trabalho do colaborador com o n.º 858, da escala da parada para o turno de apoio oficial e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1938/2019:** -----

-----**Face ao exposto, concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. VII CORRIDA PEDRO E INÊS (22/09/2019) – PROPOSTA DE PARECER.**----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 9210/2019, de 11 de setembro, face às informações adicionais prestadas, propõe que seja emitido parecer favorável à realização da prova e, conforme solicitado, que seja dado conhecimento do facto à Câmara Municipal de Coimbra, através do endereço dmtt@cm-coimbra.pt.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1939/2019:** -----

-----**Concordar. Dê-se conhecimento ao serviço competente da Câmara Municipal** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1620/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA À PORTARIA DOS SMTUC E RONDAS ÀS INSTALAÇÕES – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8966/2019, de 3 de setembro, do técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 12 de julho de 2019, com o registo n.º 7669, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe: -----

-----Adjudicar ao concorrente **FIR – Segurança e Vigilância, Lda.**, a prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria dos SMTUC e rondas às instalações, pelo valor global de € 107.649,54 (**cento e sete mil, seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos**), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração dos contratos escritos são da responsabilidade do adjudicatário.-----



-----A despesa com o presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 19 de agosto de 2019 conforme consta da informação de cabimento n.º C191945 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20192205, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1940/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovada a minuta do contrato.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1637/2019 – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE APOIO OFICINAL – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.** -----

-----Relativamente ao assunto em título o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9030/2019, de 4 de setembro, subscrita pela técnica superior Ana Bento, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor a abertura de um procedimento, tendo por objeto aquisição de uma viatura de apoio oficial, com o código CPV 34137000-6 – “Veículos de mercadorias usados”, de acordo com o vocabulário comum para contratos públicos. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em



vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação de cabimento constante do pedido em anexo ao processo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, por consulta prévia ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º do CCP: COSMOCAR – Comércio de veículos, Lda.; MATASOUCAR – Comércio Automóveis, Unipessoal, Lda.; NFERREIRA – Comércio de Automóveis, Lda.; JBEXIGA – Veículos Comerciais, Unipessoal, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Aprovação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; ---

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, técnica superior. -----

----- - O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º



(notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo disposto do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar como gestor do contrato, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1941/2019:** -----

-----**Autorizar a despesa e aprovar o procedimento proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1632/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC II, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) PORTUGAL 2020 – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto foi analisada a informação subscrita pela técnica superior Ana Bento, registada sob o n.º 9053/2019, de 5 de setembro, que obteve a concordância do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em 28 de agosto de 2019, dando cumprimento à deliberação do Conselho de Administração, de 27 de agosto de 2019, com o registo n.º 8839, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGOV, o procedimento por ajuste direto, com a referência AD/1632/2019, relativo à prestação de serviços de assessoria técnica, no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, inserida no “Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020”; -----

-----Para o efeito foi efetuado o convite à entidade INESC COIMBRA – Instituto de Engenharia de Sistema e Computadores de Coimbra; -----

-----O prazo de apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 2 de setembro de 2019, não tendo sido submetida nenhuma proposta;-----



-----Conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum concorrente tenha apresentado proposta. A decisão de não adjudicação determina, conforme disposto no n.º 1, do artigo 80.º a revogação da decisão de contratar. -----

-----Face ao exposto propõe: a decisão de não adjudicação, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no fato não ter sido apresentada nenhuma proposta.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1942/2019:** -----

-----**Face ao exposto revogar a decisão de contratar e determinar a não adjudicação.** --

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1623/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE UMA CAIXA DE VELOCIDADES PARA A VIATURA DA FROTA N.º 215 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** -----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9117/2019, de 9 de setembro, do técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, a informar que em 27 de agosto de 2019, o Conselho de Administração aprovou na deliberação com o registo n.º 8836, ao abrigo do direito de audiência prévia, notificar o adjudicatário “Key-Drive – Serviços de Componentes, Lda.”, para se pronunciar sobre a não apresentação dos documentos de habilitação;-----

-----Em 2 de setembro de 2019, via plataforma eletrónica, com a designação: Justificação não apresentação documento de habilitação, o adjudicatário “Key-Drive – Serviços de Componentes, Lda.”, apresentou pronúncia, em sede de audiência prévia, na resposta ofício dos SMTUC, com o n.º 1538, datado de 30 de agosto de 2019, comunicando que para dar



cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 86.º do CCP, informam que as razões que os levaram a não cumprir com o prazo de entrega dos documentos de habilitação foi devido a estarem a realizar todo o processo, inclusive o registo na plataforma e tratar do certificado digital pela primeira vez, em que tiveram muitas dúvidas e pedidos de esclarecimentos. Estando, finalmente, na posse de toda a documentação, que enviaram à presente data, e esperando que finalmente, o processo fique concluído. -----

-----Atendendo ao informado e considerando que o adjudicatário se pronunciou em sede de audiência prévia, evocando as dificuldades que teve na submissão dos documentos de habilitação;-----

-----Tendo sido consultada a plataforma eletrónica de Contratação Pública ANOGov, que confirmou as dificuldades, conforme documento comprovativo no processo.-----

-----Tendo em atenção que a não apresentação dos documentos de habilitação pode levar à caducidade da adjudicação;-----

-----A entidade adjudicatária é a única no presente procedimento;-----

-----A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, nos termos do disposto no artigo 5.º do CPA.-----

-----Atendendo ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe a aceitação da pronúncia da Key-Drive – Serviços de Componentes, Lda.;-----

-----O seguimento do processo administrativo para envio da nota de encomenda e respetiva reparação da caixa de velocidades “ZF 5HP500”, da viatura Volvo B10L, de matrícula 14-31-JQ;-----

-----Se notifique o adjudicatário nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1943/2019:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1630/2019 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDITIVA DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9118/2019, de 9 de setembro, do técnico superior Paulo Pinto, com a qual concorda, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 6 de agosto de 2019, com o registo n.º 8367, se procedeu à análise da proposta apresentada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao presente procedimento, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente STRA, S.A., o fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção preditiva de veículos em tempo real, pelo preço total de 49.604,00€ (quarenta e nove mil, seiscentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa que:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----



-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 6 de agosto de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º de Cabimento: C192095, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20192218, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1944/2019: -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1638/2019 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, AO ABRIGO DO LOTE 1 – BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE (AQ 03/2018) CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – DECISÃO CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.** -----

-----Relativamente ao assunto em título o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9166/2019, de 10 de setembro, subscrita pela técnica superior Ana Bento, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor a abertura de um procedimento, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN) em regime de mercado livre para as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo do Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) do Acordo Quadro para Fornecimento de



Eletricidade em Regime de Mercado Livre (AQ 03/2018) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 49.340,42 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme Informação de Cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, por recurso a uma Consulta Prévia, efetuada ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre (AQ 03/2018) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo quadro referido; -----

-----Aprovação das peças do procedimento, convite, caderno de encargos e caderno de encargos do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre (AQ 03/2018) em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----O convite às entidades cocontratantes do Lote 1 do acordo quadro: EDP -- Comercialização de Energia, S.A. e GALP POWER -- S.A. -----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: José Manuel Junqueiro Galas, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior;---

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;



----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior. -----

----- - O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por José Manuel Junqueiro Galas.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 290.º-A, designar como gestor do contrato, José Manuel Junqueiro Galas, técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1945/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1618/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E GESTÃO OPERACIONAL DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9173/2019, de 11 de setembro, da técnica superior Ana Bento, com a qual concorda, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 6 de agosto de 2019, com o registo n.º 8352, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório



preliminar e elaborou o relatório final, que juntamente com o processo administrativo do presente procedimento remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe:-----

----- - Aprovação da exclusão de todas as propostas apresentadas a concurso, com os fundamentos constantes relatório final;-----

----- - Aprovação da decisão de não adjudicação, com o fundamento da exclusão de todas as propostas, conforme disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP.-----

----- - A decisão de não adjudicação, determina conforme disposto no artigo 80.º do CCP, a revogação da decisão de contratar. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1946/2019:** -----

-----**Face ao exposto revogar a decisão de contratar e decide-se pela não adjudicação.** -

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1632/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC II, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) PORTUGAL 2020 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente ao assunto em título o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9213/2019, de 11 de setembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor a abertura de um procedimento, tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, inserida no “Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de



Recursos (POSEUR) – Portugal 2020”, com o código CPV 71310000-4 – Serviços de consultadoria em matéria de engenharia e construção, de acordo com o vocabulário comum para Contratos Públicos, atendendo a que se mantêm os pressupostos e os fundamentos que determinaram a abertura do procedimento para a prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC”, na deliberação do Conselho de Administração de 6 de agosto de 2019, com o registo n.º 8362.

-----Assim, considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, atendendo à fundamentação exposta na informação supra aludida, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D07011302 – “Despesas de Investigação e Desenvolvimento – POSEUR”, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Informação de Cabimento, junto ao processo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do CCP;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: ISEC/IPC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar como gestor do contrato, José Manuel dos Santos Junqueiro Galas. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 1947/2019:-----

-----Aprovar o procedimento nos termos propostos. Autorizada a despesa.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

-----**1. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 12/08/2019 –
PROCESSO 2019/250.20.401/16.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 8961/2019, de 2 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador identificado no processo supramencionado, ao caminhar em direção ao Centro de Controlo de Rede (CCR), troçou no degrau do passeio aí existente, ficando com dores, edema e hematoma.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1948/2019:-----

-----Aprovar como proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE
UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA
ELETROTÉCNICA) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 9095/2019, de 9 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, nos termos e fundamentos expostos na informação supra identificada, que o Conselho de Administração delibere contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a 2.ª



posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível 15, o candidato classificado em primeiro lugar, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de 240 dias), nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do ponto vinte e quatro do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

-----A Diretora Delegada remeteu para a reunião do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1949/2019:** -----

-----**Face ao exposto, delibera-se a contratação em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado da candidatura classificada em primeiro lugar neste procedimento concursal, nos termos da presente informação. O trabalhador deverá iniciar funções a 16 de setembro de 2019.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 15.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, a informação do técnico superior Carlos Silva, registada sob o n.º 9104/2019, de 9 de setembro, com a qual concorda, a informar que nas Grandes Opções do Plano para 2019 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista uma dotação total no valor de € 6.684.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC. -----

-----Durante o ano de 2019, e até à presente data, a Câmara Municipal de Coimbra transferiu a verba de € 4.456.610,64 a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes e que corresponde a oito duodécimos da referida dotação total.

-----Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de setembro de 2019, onde foram consideradas receitas de subsídio à exploração da seguinte forma: -----



-----Setembro a novembro – € 557.076,33 por cada um dos respetivos meses;-----

-----Dezembro – € 557.076,37;-----

-----Janeiro e fevereiro de 2020 – € 557.076,33 por cada um dos respetivos meses; -----

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 557.076,33. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1950/2019:** -----

-----**Concordar. À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação de transferência de subsídio à exploração.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. DECLARAÇÃO DE IVA 072019.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu a informação da técnica superior Carla Mendes, registada sob o n.º 9123/2019, de 10 de setembro, a informar que em 9 de setembro 2019 foi submetida a “Declaração Periódica do IVA” referente ao período de 072019, que anexa para conhecimento, pela qual estes Serviços Municipalizados solicitaram um reembolso de IVA, no valor de € 463.563,79 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três euros e setenta e nove cêntimos). -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1951/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. FALTA INJUSTIFICADA EM 7 DE JUNHO DE 2019 – AUSÊNCIA DE RESPOSTA EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROCESSO 2019/250.20.400/37.**-----



-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, informação do técnico superior Vítor Gonçalves, com a qual concorda, registada sob n.º 9125/2019, de 10 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador identificado no processo em epígrafe faltou ao serviço em 7 de junho de 2019.-----

-----Através da informação n.º 6545, de 13 de junho de 2019, o STR propõe injustificar a respetiva falta.-----

-----Por despacho de 13 de junho de 2019, o Chefe da Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta.-----

-----Remetido o processo à Sra. Diretora Delegada, foi emitido o seguinte despacho, em 23 de julho de 2019: “face ao exposto, concordo com a injustificação da falta”.-----

-----Assim, o trabalhador foi notificado para, em sede de audiência prévia, apresentar as respetivas alegações.-----

-----Porém, terminado o prazo concedido para o efeito, estes serviços não receberam qualquer resposta.-----

-----Face ao exposto, propõe que seja mantida a decisão de injustificar a falta ao serviço, dada pelo trabalhador em 7 de junho de 2019.-----

-----A Diretora Delegada concordou que seja mantida a decisão de injustificação da falta, dado que, em sede de audiência prévia, o trabalhador não se pronunciou e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1952/2019:**-----

-----**Face ao exposto, é emitida a decisão de injustificação da falta.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. FALTA INJUSTIFICADA EM 17 DE JUNHO DE 2019 – AUSÊNCIA DE RESPOSTA EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROCESSO 2019/250.20.400/40.**-----



-----Sobre o assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, informação do técnico superior Vítor Gonçalves, com a qual concorda, registada sob n.º 9132/2019, de 10 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador identificado no processo em epígrafe faltou ao serviço em 7 de junho de 2019. -----

-----Através da informação n.º 7027, de 27 de junho de 2019, o STR propõe injustificar a falta dada. -----

-----Por despacho de 27 de julho de 2019, o Chefe da Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta. -----

-----Remetido o processo à Sra. Diretora Delegada, foi emitido o seguinte despacho, em 26 de julho de 2019: “Concordo com a injustificação da falta”. -----

-----Assim, o trabalhador foi notificado para, em sede de audiência prévia, apresentar as respetivas alegações. -----

-----Porém, terminado o prazo concedido para o efeito, estes serviços não receberam qualquer resposta. -----

-----Face ao exposto, propõe que seja mantida a decisão de injustificar a falta ao serviço, dada pelo trabalhador em 17 de junho de 2019. -----

-----A Diretora Delegada concordou que seja mantida a decisão de injustificação da falta, dado que, em sede de audiência prévia, o trabalhador não se pronunciou e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1953/2019:** -----

-----**Face ao exposto, é emitida a decisão de injustificação da falta.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. FALTA INJUSTIFICADA EM 1 DE JUNHO DE 2019 – AUSÊNCIA DE RESPOSTA EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROCESSO 2019/250.20.400/42.**-----



-----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, informação do técnico superior Vítor Gonçalves, com a qual concorda, registada sob n.º 9135/2019, de 10 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador identificado no processo em epígrafe, faltou ao serviço em 1 de junho de 2019. -----

-----Através da informação n.º 6708, de 18 de junho de 2019, o STR propõe injustificar a falta dada. -----

-----Por despacho de 18 de junho de 2019, o Chefe da Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta. -----

-----Remetido o à Sra. Diretora Delegada, foi emitido o seguinte despacho, em 26 de julho de 2019: “Na sequência dos factos relatados, concordo com a injustificação da falta”. -----

-----Assim, o trabalhador foi notificado para, em sede de audiência prévia, apresentar as respetivas alegações. -----

-----Porém, terminado o prazo concedido para o efeito, estes serviços não receberam qualquer resposta. -----

-----Face ao exposto, propõe que seja mantida a decisão de injustificar a falta ao serviço, dada pelo trabalhador em 1 de junho de 2019. -----

-----A Diretora Delegada concordou que seja mantida a decisão de injustificação da falta, dado que, em sede de audiência prévia, o trabalhador não se pronunciou e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1954/2019:** -----

-----**Face ao exposto, é emitida a decisão de injustificação da falta.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 9163/2019, de 10 de setembro, a remeter, para aprovação, a 8.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2019 e a 6.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2019.



-----A presente proposta foi elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e do 8.3.2.- “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e justifica-se pela necessidade de reforço das rubricas: -----

-----01 Despesas com o Pessoal-----

-----01 02 02 – Horas Extraordinárias-----

-----O reforço desta rubrica prende-se com o facto da dotação disponível ser insuficiente para fazer face aos encargos estimados. -----

-----01 02 10 – Subsídio de Trabalho Noturno-----

-----O reforço desta rubrica resulta da necessidade de fazer face a encargos com mais um trabalhador afeto à escala da parada. -----

-----01 03 01 – Encargos com a Saúde e 01 03 05 02 02 – Segurança Social-----

-----O reforço destas rubricas justifica-se pelo facto das dotações serem insuficientes para fazer face aos encargos. -----

-----02 Aquisições de Serviços-----

-----02 01 07 Vestuário e artigos pessoais-----

-----02 02 01 02 Eletricidade -----

-----02 02 02 01 Limpeza das instalações -----

-----02 02 17 Publicidade -----

-----02 02 20 Trabalhos Especializados-----

-----02 02 25 Outros Serviços -----

-----O reforço destas rubricas prende-se com a necessidade das dotações atuais serem insuficientes para fazer face aos encargos. -----

-----02 02 03 Conservação de Bens-----

-----O reforço desta rubrica fundamenta-se pela necessidade de continuar a assegurar a manutenção da frota, incluindo-se também a necessidade de desenvolver procedimento concursal para a reparação de carroçarias.-----



-----06 – Outras Despesas Correntes -----

-----06 02 01 02 – Restituições de impostos ou taxas cobrados -----

-----O reforço desta rubrica prende-se com a necessidade de efetuar o pagamento à Autoridade Tributária, na sequência da notificação referente à Demonstração de Acerto de Contas e Demonstração de Liquidação de IVA referente ao mês de dezembro de 2015, na sequência de processo n.º 32/17. OBECBR que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

-----07 – Aquisições de Bens de Capital -----

-----07 01 03 01 01 – Edifícios-----

-----Os SMTUC pretendem efetuar melhorias nos balneários das instalações oficiais e remodelar a estação de serviço pelo que é necessário reforçar a dotação atual. -----

-----07 01 09 01 – Mobiliário-----

-----O reforço desta rubrica é insuficiente para o lançamento de procedimento concursal para a aquisição de mobiliário para as salas de motoristas e gabinetes administrativos. -----

-----07 01 09 04 – Outro Equipamento Administrativo -----

-----O reforço desta rubrica-se justifica-se pela necessidade de adquirir novos equipamentos de registo biométrico para substituição dos atuais que se encontram obsoletos e pela necessidade de adquirir de aparelhos de ar condicionado. -----

-----Nestes termos propõe que a presente proposta de alteração orçamental, no valor de € 720.290,00 seja aprovada pelo Conselho de administração e que o processo seja remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1955/2019:** -----

-----**Concordar com a proposta de Alteração Orçamental. Remeta-se ao Presidente da Câmara para aprovação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



Handwritten marks and initials in the top right corner.

-----9. FALTA INJUSTIFICADA EM 30 DE MAIO DE 2019 – AUSÊNCIA DE RESPOSTA EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROCESSO 2019/250.20.400/38.-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, informação do técnico superior Vítor Gonçalves, com a qual concorda, registada sob n.º 9170/2019, de 10 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador identificado no processo supra mencionado, faltou ao serviço em 30 de maio de 2019.-----

-----Através da informação n.º 6439, de 11 de junho de 2019, a DEM propõe injustificar a falta;-----

-----Remetido o processo à Sra. Diretora Delegada, foi emitido o seguinte despacho, em 22 de julho de 2019: “ concordo com o proposto”.-----

-----Nestes termos, o trabalhador foi notificado para, em sede de audiência prévia, apresentar as respetivas alegações.-----

-----Porém, terminado o prazo concedido para o efeito, estes serviços não receberam qualquer resposta.-----

-----Face ao exposto, propõe que seja mantida a decisão de injustificar a falta ao serviço, dada pelo trabalhador em 30 de maio de 2019.-----

-----A Diretora Delegada concordou que seja mantida a decisão de injustificação da falta, dado que, em sede de audiência prévia, o trabalhador não se pronunciou e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1956/2019:**-----

-----Face ao exposto, é emitida a decisão de injustificação da falta.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ÀS INSTALAÇÕES DOS SMTUC, INCLUINDO ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V – REF.ª 1504/2017 (AQ-HL-2015 – GRUPO 2).-----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 9178/2019, de 11 de setembro, informa o seguinte:-----

-----A prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMTUC, incluindo os elevadores do Mercado D. Pedro V, decorreu ao abrigo do Acordo Quadro, referência AQ-2015 estabelecido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP – ESPAP.-----

-----O relatório efetuado pelo gestor do contrato veio expor a dificuldade de aplicação de penalidades contratuais resultantes da inadequação da respetiva fórmula de cálculo à realidade dos SMTUC.-----

-----Efetivamente a metodologia para aplicação de penalidades contratuais acabou por ser importada do caderno de encargos da ESPAP, revelando-se demasiado genérica para ser aplicada com objetividade.-----

-----Apesar das dificuldades sentidas houve sempre o esforço de acompanhar a prestação de serviços através de reuniões e contactos com a supervisora da empresa no sentido de melhorar o serviço o que nem sempre foi alcançado.-----

-----Ainda que tenham sido detetadas situações não conformes, pela aplicação da fórmula do cálculo das penalidades contratuais, os incumprimentos detetados não resultam em aplicação de sanções.-----

-----Para evitar que se repitam estas situações, informa que no atual caderno de encargos da limpeza do procedimento em vigor, estão estabelecidas penalidades contratuais para situações tipificadas como sejam a ausência de consumíveis de higiene, ausência de registos de controlo de limpeza nas áreas e ainda quando a limpeza de cada área resulte numa avaliação inferior em 80% ao total dos requisitos exigidos no caderno de encargos. --

-----Em face do exposto, considera não estarem reunidas as condições para aplicação de penalidades contratuais.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, atendendo à dificuldade do gestor do contrato em aplicar penalidades contratuais, dada a complexidade das mesmas e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1957/2019: -----

-----Face ao exposto, concordar. Notifique-se a CIM das dificuldades surgidas. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----11. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1635/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NA ÁREA DE SEGUROS – RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC E RAMO ACIDENTES DE TRABALHO PARA OS TRABALHADORES DOS SMTUC.-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9199/2019, de 11 de setembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos expostos na aludida informação a adjudicação ao concorrente **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, da prestação de serviços de Seguros, (Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho) para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o período de 1 de outubro a 30 de novembro de 2019, pelo valor total de € **71.484,51 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos)**, isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta;-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Mais informa que:-----

-----Os encargos decorrentes com o presente procedimento foram recabimentados e assumidos os compromissos nas rubricas económicas da despesa 01 03 09 01 – “Seguros Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais” e 02 02 12 – “Seguros”, de acordo com os cabimentos constantes dos pedidos e fichas de informação de fundos disponíveis em anexo à presente informação. -----



-----Não há lugar a contrato escrito nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP e deliberado em 3 de setembro de 2019 pelo Conselho de Administração dos SMTUC.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1958/2019:** -----

-----**Aprovar a proposta de adjudicação ao concorrente Fidelidade, conforme a presente informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às vinte horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)